
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.878, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Cultural e Desportiva Santa Cruz.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Cultural e Desportiva Santa Cruz, fundada no dia 4 de janeiro de 2010, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CPNJ nº 11.476.737/0001-00, sem fins econômicos, com sede na Vila da Curva, s/nº, CEP: 68.730-000, Município de Nova Timboteua/PA.

Art. 2º Esta Lei outorga a Associação Cultural e Desportiva Santa Cruz, habilitação em receber incentivos de qualquer natureza, através da celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos do Poder Público Estadual de projetos sociais, econômicos, culturais, profissionalizantes, desportivos, ambientais e outros eventos de inclusão social.

Art. 3º Os direitos assegurados à Instituição, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 4º Esta Lei obriga a beneficiada ao fiel cumprimento do que dispõe a Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970, alterada pela Lei nº 5.713, de 7 de janeiro de 1991 e pela Lei nº 5.823, de 17 de fevereiro de 1994.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de maio de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.641, de 14/05/2014.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ